

Belo Horizonte/MG, 12 de agosto de 2016.

Assunto: **Revisão das Regras para Encomendas Nacionais.**

Prezado Cliente,

Os Correios reavaliaram os procedimentos de indenização apresentados em Carta enviada anteriormente com o assunto "Atualização das regras dos serviços de Encomendas".

Na eventualidade de atraso de entrega, as indenizações dos serviços de encomendas PAC passam a estar alinhados ao SEDEX e e-SEDEX, sendo os respectivos valores percentuais proporcionais aos dias de atraso da entrega, conforme se seguem:

10% do valor pago pela postagem, quando o atraso for de 1 dia;

20%, para 2 dias; e

30%, para 3 dias ou mais.

A regra será implantada a partir de setembro de 2016.

Para os serviços SEDEX Hoje, SEDEX 10 e Sedex 12, ratificamos que, a partir de 22 de agosto de 2016, os Correios passarão a garantir a devolução de 100% dos valores pagos pela postagem, em caso de entrega com atraso.

Colocamo-nos à disposição, por meio dos canais de atendimento ou do representante comercial, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



AILTON RICARDO DE ARAÚJO FOGOS
Gerente de Vendas Corporativas DR/MG



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016